

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA COPS/PROAF/PRORH Nº 001/2025
ISENÇÃO OU DESCONTO PARA SERVIDOR E DEPENDENTE DE SERVIDOR DA UEL
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2026

A Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) comunicam aos interessados, **servidores da UEL e seus dependentes**, os procedimentos para solicitações de isenção ou desconto do pagamento do preço público, para inscrição no **Processo Seletivo Vestibular UEL 2026**, de acordo com a Resolução CA Nº 033/2025.

- I. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente o requerimento, solicitando isenção ou desconto por meio da *internet*, no *site* www.cops.uel.br, a partir das **17h** do dia **26/06/2025** até as **17h** do dia **11/07/2025** e imprimi-lo ao final, guardando-o como comprovante.
- II. A isenção ou desconto do preço público da inscrição do Processo Seletivo Vestibular UEL 2026 obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) **Servidores** com vencimentos equivalentes a até 5 (cinco) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, condição essa, objeto de declaração específica no ato do requerimento, estarão isentos do pagamento do preço público;
 - b) **Servidores** com vencimentos equivalentes a até 5 (cinco) salários mínimos e que tenham concluído curso superior recolherão o valor de R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos);
 - c) **Servidores** com vencimentos acima do equivalente a 5 (cinco) salários mínimos recolherão o valor de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos);
 - d) **Dependentes** de servidores (devidamente comprovados) recolherão o valor de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).
- III. Para cumprimento desta Instrução de Serviço, considera-se vencimento a remuneração fixa do servidor como valor de referência para cálculo das faixas salariais, estipuladas no inciso II.
- IV. Para efeito do cumprimento desta Instrução de Serviço, consideram-se dependentes diretos o cônjuge e os filhos solteiros nascidos a partir de 1º/01/2004 (§ 2º do art. 4º da Resolução CA nº 033/2025).
- V. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) analisará e informará a situação dos requerentes e seus dependentes à Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS) até o dia **18/07/2025**.
- VI. O Edital com o resultado dos pedidos será publicado no dia **22/07/2025**, a partir das **17h**, no *site* www.cops.uel.br.
- VII. Os requerentes que tiverem seus pedidos **DEFERIDOS** deverão fazer sua inscrição via *internet*, **obrigatoriamente**, até o dia **14/08/2025**, no *site* www.cops.uel.br.
- VIII. Os requerentes que tiverem seus pedidos **indeferidos** poderão entrar com recurso a partir das **17h** do dia **22/07/2025** até as **18h** do dia **24/07/2025**, preenchendo corretamente o formulário, disponível no *site* www.cops.uel.br, fundamentando o motivo do recurso, assinando-o e enviando-o, digitalizado, para o e-mail cops@uel.br, imprerivelmente até as **23h59min** do dia **24/07/2025**, também com a digitalização dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

SERVIDOR:

 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado.

CÔNJUGE:

 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado;
 - cópia da certidão de casamento.

DEPENDENTE:

 - formulário preenchido em todos os seus campos e assinado;
 - cópia da certidão de nascimento ou da Carteira de Identidade (civil).
- IX. O resultado do recurso será publicado no *site* www.cops.uel.br, até o dia **29/07/2025**, às **17h**.
- X. As datas e as normas acima descritas deverão ser rigorosamente cumpridas, não sendo aceitos quaisquer pedidos fora dos prazos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.
- XI. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de junho de 2025.

Assinado no original
Profa. Sandra Regina de Oliveira Garcia,
Coordenadora - COPS.

Assinado no original
Prof. Azenil Staviski,
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF

Assinado no original
Rosiene Torres,
Pró-Reitora de Recursos Humanos – PRORH,
em exercício.